

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO REF. PROCESSO Nº 2022/000051.**

Às dez horas do dia seis de janeiro de dois mil e vinte e três, na sede do CRCRJ, situado a Rua Primeiro de Março, nº 33, 6º andar, no Centro do Rio de Janeiro, reuniu-se a Equipe da CPL, instituída pela Portaria CRCRJ nº 248/2022, a fim de realizar a análise dos documentos apresentados pelos leiloeiros HELCIO KRONBERG, CPF nº 085.187.848-24, JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, CPF nº 065.132.226-05, LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, CPF nº 014.721.886-16, JOAO EMILIO DE OLIVEIRA FILHO, CPF nº 359.957.857-53, e FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, CPF nº 039.167.186-30. Após a abertura dos envelopes e análise dos conteúdos, informamos que nenhum dos licitantes encontra-se em plena condição de ser declarado habilitado, cabendo, contudo, conforme previsão no item 16.2 do Edital, a realização de diligências a fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo. Desta forma, elencamos a seguir o leiloeiro e o(s) respectivo(s) item(ns) para pleno atendimento ao fixado no Edital. Leiloeiro HELCIO KRONBERG: falta certidão complementar de regularidade com a fazenda estadual do Rio de Janeiro emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, condição de validade para a mesma estabelecida pela Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004; Leiloeiro JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA: faltam certidão de antecedentes criminais do estado do Rio de Janeiro, conforme item 7.7.5 do Edital, certidão da fazenda municipal e estadual no Rio de Janeiro, conforme item 7.8.4 do Edital, considerando a apresentação de matrícula como Leiloeiro Oficial emitida pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro; Leiloeiro LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA: faltam certidão de antecedentes criminais do estado do Rio de Janeiro, conforme item 7.7.5 do Edital, certidão da fazenda municipal e estadual no Rio de Janeiro, conforme item 7.8.4 do Edital, considerando a apresentação de matrícula como Leiloeiro Oficial emitida pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro; Leiloeiro JOAO EMILIO DE OLIVEIRA FILHO: falta a declaração de infraestrutura nos moldes do Anexo IV, conforme estabelecido no item 7.9.3. A declaração juntada referente a este item difere completamente do modelo exigido no Edital; Leiloeiro FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO: faltam certidão de antecedentes criminais do estado do Rio de Janeiro, conforme item 7.7.5 do Edital e certidão complementar de regularidade com a fazenda estadual

do Rio de Janeiro emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, condição de validade para a mesma estabelecida pela Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004. Fica concedido o prazo aos leiloeiros interessados de 3 (três) dias úteis para regularização, onde os documentos regularizados poderão ser entregues pessoalmente na sede do CRCRJ, protocolados via Correios, com endereçamento à Comissão Permanente de Licitação do CRCRJ, ou enviados para o e-mail licitacao@crcrj.org.br. Após o término do prazo, será realizada nova reunião da CPL para análise da documentação apresentada e, caso haja mais de um leiloeiro habilitado, definição da data em que será realizado o sorteio. Nada mais havendo a tratar, deu-se encerrada a sessão às treze horas e cinquenta minutos.


Raphael Lira da Silva
Chefe do Departamento Administrativo


Thairi M. Gualter
Téc. Administrativo
Matrícula nº 287


José Gabriel B. dos Santos
Auxiliar - Matrícula nº 325